



Cidade Encanta

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.729/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, a nova ação de governo denominada **"FESTIVAL DE ESPORTES"**, no valor total de R\$ 104.165,51 (cento e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento de 2017, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.436,14	5
02.07.27.812.0008.1.XXX	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 69.563,86	5

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto por repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** no Orçamento de 2017, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.07.27.812.0008.1.XXX	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 4.165,51	1

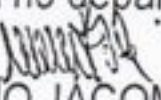
Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º desta Lei, será coberto pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 10 de Outubro de 2017.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JACOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração